

L E I N° 3912/90
de 07 de dezembro de 1990

N.º 766 de 14/12/1990

Dispõe sobre abertura de crê-
dito adicional no valor de
CR\$ 600.300.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a abrir um crédito adicional no valor de CR\$ 600.300.000,00 (Seiscen-
tos Milhões e Trezentos Mil Cruzeiros), destinado a suplementar as se-
guintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

09.30	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
09.30-13750332.700-1	Correção Monetária	
09.30-3267.00-3	Correção Monetária s/ Ope- ração de Crédito por Ante- cipação da Receita	7.000.000,00
09.30-13750332.980-1	Juros da Dívida Pública	
09.30-3261.00-9	Juros da Dívida Contratada	27.300.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.14	DIVISÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	
10.14-08420332.700-4	Correção Monetária	
10.14-3267.00-3	Correção Monetária s/ Ope- ração de Crédito por Ante- cipação da Receita	26.000.000,00
10.14-08420332.980-4	Juros da Dívida Pública	
10.14-3261.00-9	Juros da Dívida Contratada	90.000.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.30	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
20.30-03080332.700-6	Correção Monetária	
20.30-3267.00-3	Correção Monetária s/ Ope- ração de Crédito por Ante- cipação da Receita	70.000.000,00
20.30-03080332.980-6	Juros da Dívida Pública	
20.30-3261.00-9	Juros da Dívida Contratada	380.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-

AS

cont. da lei nº 3912/90 - fls. 02.

rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício.

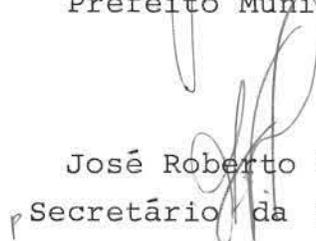
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de dezembro de 1990.



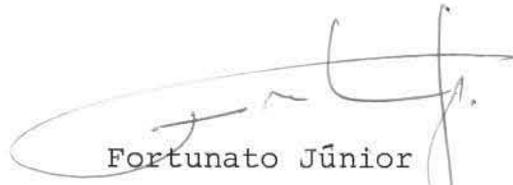
Pedro Yves

Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos